



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2019
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2018-2019, nova meta referente ao programa **0006 – MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos e Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00 – SEC.MUN. DE AGRICULTURA

02.007.20.606.0006.0000 – Aquisição de Mini - Carregadeira CV. 868769/18

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 868769/2018, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2019, dentro do Programa 02.007.20.122.0002.2040 – Manut. Ativ. Sec. Agricultura na Ficha 104 Elemento de Despesa 4.4.90.52.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.


Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001